



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.924, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.382,84.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.988, de 14 de outubro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 3.382,84 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade: 2316 - Gestão Descentralizada - IGD PBF
Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento: 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.382,84

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade: 2316 - Gestão Descentralizada - IGD PBF
Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita
3.382,84

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para qualificar a estrutura do setor de Cadastro Único, proporcionando um ambiente melhor para o atendimento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 42
e publicado (a)
Em 15/10/15
